

Bloco deve indenizar foliã por abaixar cordas de trio elétrico

25/11/2025

O bloco carnavalesco que cobra ingresso de seus foliões presta um serviço e responde por eventual falha, à luz da [Lei 8.078/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#).

Com esse entendimento, a 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do [Tribunal de Justiça da Bahia](#) determinou que uma mulher seja indenizada em R\$ 4 mil, a título de dano moral, por conta de um desfile do bloco [Timbalada](#), em Salvador, em 2023.

A autora comprou um abadá para sair no trio elétrico, na confiança de que estaria protegida por cordas. As barreiras, no entanto, foram abaixadas durante o desfile, permitindo que terceiros se juntassem aos foliões que pagaram pelo ingresso.

De acordo com a foliã, a situação transformou o bloco em “pipoca” e a expôs a “todo tipo de ameaça, violência e desconforto”.

“É parte integrante dos serviços prestados pelos blocos carnavalescos a proteção de seus consumidores através de cordas, que delimitam o espaço entre os seguidores do bloco e os demais foliões, sendo certo que as provas produzidas comprovaram que durante o percurso o bloco manteve-se com as cordas arriadas”, escreveu a relatora, juíza Sandra Sousa do Nascimento Moreno.

A magistrada reconheceu a relação de consumo, aplicou a [inversão do ônus da prova](#) (artigo 6º, inciso VIII, do CDC) e presumiu a boa-fé da narrativa autoral, por ser verossímil e não ter sido desconstituída pelo bloco. Dessa forma, ela acolheu a alegação da foliã de que a entrada de estranhos no desfile lhe causou dissabores.

Quanto à indenização, a relatora observou que o objetivo é mitigar o sofrimento, sob forma de conforto, e não pagar um preço pela dor ou humilhação. Desse modo, a julgadora considerou o valor de R\$ 4 mil em conformidade com os critérios da equidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Processo 0131192-04.2024.8.05.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-nov-25/bloco-deve-indenizar-folia-por-abaixar-cordas-de-trio-eletrico-3/>

Rovena Rosa/Agência Brasil



Trio elétrico abaixou cordas durante desfile e terá de indenizar foliã